

POLÍTICAS DE INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

Elisabeth Rossetto



RESUMO: Este artigo se propõe discutir sobre as políticas de inclusão no ensino superior no Brasil, embasando-se na legislação vigente a partir da década de 1990 e em estudos que versam sobre o assunto. Busco refletir sobre o contexto nacional das políticas de inclusão no ensino superior, que asseguram o acesso e a permanência de pessoas com deficiência neste nível de ensino e alguns elementos que contribuem para essa discussão. O texto parte de um pressuposto inclusivo de que a pessoa com deficiência tem garantido em documentos oficiais, o direito a participar do concurso vestibular, efetuar sua matrícula e uma aprendizagem com êxito. Percebe-se que a inclusão de alunos com deficiência hoje representa, um dos maiores desafios para as Universidades e que as iniciativas de atendimento educacional a esses alunos por parte do governo têm priorizado a educação básica; tímidas ainda são as ações do Estado e da Federação acerca do acesso e da permanência do aluno com deficiência no ensino superior.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão; Ensino superior; Aluno com deficiência; Legislação.

ABSTRACT: This article is proposed to think over the politics of inclusion in Brazil's superior teaching, taking as reference the legislation in force since the decade of 1990 and on studies about the subject. I long to reflect on the national context of the inclusion's politic in the superior teaching, which secure the access and permanence of people who has deficiency in this level of teaching and some elements that contribute to this discussion. The text is based on the previews concept that for the people who has any deficiency has been guaranteeing in official documents, the right to participate on the vestibular contest, to effectuate his enrolment and get a successful learning. It is noticed that today's inclusion of deficient students represents one of the biggest challenges for the Universities, and also that the government initiatives on education service to these pupils have as priority the basic education. The actions of the State and Federation about the access and the permanence of the deficient student in the superior teaching are still shy.

KEYWORDS: Inclusion; Superior teaching; Deficient student; Legislation.

Neste trabalho, elaboro sinteticamente a caracterização do ensino superior brasileiro e, num segundo momento, de maneira mais aprofundada, apresento aspectos históricos sobre a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior, embasando-me na legislação vigente e em teorias que versam sobre o assunto.

Ao se estudar acerca da educação superior no Brasil, especialmente no que tange ao cenário mundial das políticas, CURY (2001) chama a atenção para as várias vozes diferentes, presentes na legislação, cujos sons não são uníssonos. Aliado a isso, não devemos perder de vista as alterações substantivas que têm sido efetivadas neste contexto.

O ensino superior no Brasil vem atuando historicamente em um contexto de complexidades e incertezas, exigindo cada vez mais sua interação com a sociedade, visando atender às necessidades e demandas em cada período vigente.

OLIVEN (1992) afirma que a criação das primeiras Universidades brasileiras conservava o caráter elitista e, ao mesmo tempo, meramente profissionalizante dos cursos. Mantinha-se alheia às necessidades da maior parte da população e não incentivava o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, diferente do que tem ocorrido nos últimos anos, em que a expansão da educação superior tem se dado principalmente em decorrência das mudanças no cenário mundial das políticas governamentais.

Essas transformações vêm impondo um novo modelo de sociedade e de homem, tendo por base o conhecimento. Este fato tem levado as instituições a repensarem o seu papel social no âmbito dessa nova sociedade, que exige cada vez mais investimentos em educação, ciência e tecnologia.

Assim, a partir dos anos 70, a demanda neste nível de ensino cresceu significativamente, o que propiciou a expansão dessa modalidade de ensino e a multiplicação das Universidades ou faculdades privadas. De acordo com OLIVEN

(1992), a grande demanda nos anos 70 se deu no setor privado e, em 1980, mais da metade dos alunos estava matriculada em estabelecimentos isolados, sendo 86% dessas matrículas oriundas de estabelecimentos privados. Dos anos 80 para os dias atuais, os recursos públicos tornaram-se mais difíceis, afetando significativamente o crescimento e o desenvolvimento das instituições públicas. Desse modo, embora o acesso dos jovens ao ensino superior tenha aumentado, a qualidade do ensino tem sido alvo de constantes discussões, principalmente em decorrência da não dedicação da grande maioria das instituições privadas no desenvolvimento à pesquisa.

MARTINS (2000) destaca que entre 1994 e 1998, a matrícula nos cursos de graduação, apresentou um aumento anual de 7%. Este crescimento foi, na sua maioria, atendido pela rede privada de ensino. Na rede pública, a expansão quanto ao número de vagas foi menor, denotando dificuldades para atender a sua demanda.

Nos último dez anos, de acordo com PEREIRA (2007) a proporção de estudantes, nas Instituições públicas reduziu-se, representando menos 1/3 do total. As matrículas nas Instituições privadas foram as mais altas da América latina (70%).

De acordo com o Censo da Educação Superior (2005), as Universidades privadas concentram 70.8% das matrículas, restando para as públicas 29,2%.

Esses dados revelam que a educação, em particular a educação no nível superior, embora considerada um direito e assegurada em muitos documentos legais, apresenta ainda inúmeras barreiras que dificultam a implementação de uma política mais efetiva de equiparação de oportunidades. Diversos fatores têm contribuído para essa restrição, como por exemplo: insuficiência de recursos financeiros e tecnológicos, limitação de recursos humanos, falta de adaptações arquitetônicas e respeito às diversidades, precariedade nos métodos de ensino, baixo número de vagas, etc.

O mesmo quadro de restrições não tem sido diferente para as pessoas com deficiência, pois na prática, têm-lhes sido negado ou restringido o seu direito à educação superior, principalmente devido às falhas existentes no que diz respeito à acessibilidade, seja em termos de aspectos arquitetônicos, urbanísticos, transportes e comunicação, seja quanto ao acesso à informação.

Dessa maneira, as pessoas com deficiência enfrentam uma série de dificuldades para poderem ingressar numa Universidade e, quando ingressam, encontram dificuldades para prosseguirem seus estudos, principalmente pela inexistência de uma política institucional de acompanhamento que permita identificar suas necessidades educativas e preparar as instituições e seus professores para atendê-los.

Nessa perspectiva, pode-se dizer que, em nosso país, o ensino superior tem sido marcado historicamente pela exclusão de uma significativa parcela da população à educação. Caracteriza-se como um dos sistemas mais privatizados do mundo, o que denuncia seu caráter excludente à medida que não ocorre avanço quanto ao aumento do número de vagas nas Universidades públicas e prosperam significativamente as particulares. A ampliação do número de vagas veio ocorrer com a criação das Universidades privadas, mais precisamente na década de 1970. No entanto, o acesso ao nível superior pela via do ensino privado fica restrito a uma minoria que tem condições de pagar, o que agrava mais a exclusão de quem apresenta deficiência, visto que o maior contingente de pessoas com deficiência está nas camadas mais pobres da população.

A privatização é uma das facetas da exclusão da maioria da população brasileira da educação superior. Tal exclusão se torna mais aguda no que se refere aos grupos sociais em situação de desvantagem, como é o caso das pessoas com deficiência [...] As

restrições de acesso e permanência - com sucesso - destas pessoas na Educação Superior estão associadas à história de exclusão, peculiar à educação superior no país, com forte tendência à privatização e elitismo (VALDÉS, 2006, p. 45-47).

Por outro lado, ao se tratar do contexto da educação superior no Brasil, é importante mencionar que a literatura que versa sobre esse assunto sinaliza um número reduzido de produções que tratam acerca da participação de alunos com deficiência nas Universidades, conforme pontua VALDÉS (2006, p. 97): “Os estudos e pesquisas acerca da Integração/Inclusão limitam-se a abordar a educação do portador de deficiência do contexto abrangido pela educação pré-escolar às séries do Ensino Fundamental, mas ainda é insuficiente a produção científica na Educação Superior”. A autora ainda denuncia que a insuficiência de dados qualitativos e quantitativos das pessoas com deficiência no contexto brasileiro não contribui para uma definição mais apurada da problemática social e educacional dessas pessoas.

MOREIRA (2005) afirma que no Brasil, quase não há pesquisas que explicitem a real situação das pessoas com deficiência nas Universidades, indicando a carência de políticas públicas que avancem para uma educação inclusiva no ensino superior.

PACHECO & COSTAS (2006) dizem que os estudos realizados sobre o acesso e a permanência dos alunos com deficiência nas Instituições de Ensino Superior do Brasil, demonstram que são isoladas e insuficientes as iniciativas de proporcionar a eles apoio para atender às suas necessidades.

Desse modo, ao se buscar, na história da educação especial, referências a este assunto, observa-se que as iniciativas de atendimento educacional a alunos com deficiência têm priorizado a educação básica; poucas são as ações por parte do Estado e da Federação acerca do acesso e da permanência do aluno com deficiência no ensino superior.

Segundo o Censo Educacional do MEC/ INEP, em 2004 as matrículas de alunos no ensino superior público totalizaram 1.136.370. Desse total, somente 1.373 eram pessoas com deficiência. MAZZONI et al. (2001) levantam a seguinte indagação:

[...] por que a quantidade de alunos com necessidades educativas especiais é tão pequena em relação ao número total de matriculados? Uma primeira apreciação nos leva a observar que não existe um sistema de informações preparado para captar os dados reais, devido a que existe identificação de portadores de deficiências apenas no concurso vestibular, e somente para aqueles que desejem se identificar como tais (p.68).

O Censo do IBGE (2006) aponta que 14,5% da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência, sendo que destes 27,61% não apresentam nenhuma escolaridade, como mostra o seguinte estudo:

No Brasil, do total de pessoas com deficiência, cerca de 12% completaram 04 anos de estudo, enquanto este número entre a população total chega a 15%. Quando se avalia o percentual de indivíduos com 08 anos completos de estudo, encontram-se cerca de 2,7% para as PPDs Pessoas Portadoras de Deficiência contra 5,6% da população total, enquanto que para 9 a 11 anos de estudo, esses percentuais encontram-se aproximadamente em 2,9% e 9,4% respectivamente, o que evidencia a necessidade de se ultrapassar as exigências de escolaridade dos níveis regulares (NERI et al., 2003).

Com relação às políticas de inclusão no Brasil, historicamente, pode-se dizer que a década de 1950 caracterizou-se como tendo sido o marco da emancipação das pessoas cegas no Brasil, ocasião em que o Conselho Nacional de Educação autorizou que estudantes com deficiência visual ingressassem nas Faculdades de Filosofia. Ocorre, no entanto, que apesar dos avanços recentes neste sentido, as ações efetivas em

favor da inclusão de alunos com essa ou outras deficiências neste nível de ensino são ainda relativamente incipientes.

Até o início da década de 1980, poucas pessoas com deficiência adentravam a Universidade por motivos hoje superados em sua grande medida, como por exemplo: não-acesso à educação básica; não-acesso a serviços de reabilitação; não-acesso a equipamentos e aparelhos especiais; não-acesso a transporte coletivo; dificuldades financeiras; desconhecimento dos direitos pertinentes às pessoas com deficiência; e atitudes superprotetoras da família, entre outros.

A partir da década de 1990, percebem-se mudanças significativas no movimento das pessoas com deficiência. Em busca de participação como cidadãos nos vários segmentos sociais, essas pessoas passam a se organizar, influenciadas pelas mobilizações que crescem no país em torno da Constituinte e da decorrente consolidação de alguns direitos postos na Constituição Federal de 1988.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 205, traz a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No artigo 206, inciso I, explicita “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” e no artigo 208, parágrafo III, prevê: “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Resultado da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, realizada pela UNESCO, a Declaração de Salamanca (1994), reafirma o compromisso da educação para crianças, jovens e adultos com deficiência na rede regular de ensino, independente de suas diferenças. Esse documento norteou as reformas subseqüentes, evidenciamos a estruturação de propostas legais e reformas, as quais visam promover um avanço na inclusão das pessoas com deficiência.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, apresentou-se como uma reordenação do sistema educacional, com um conjunto de propostas de mudanças, com a função de colaborar com a reforma do ensino superior nos moldes da reforma do Estado. Em seu artigo 58 estabelece-se: “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.” Através das orientações desta Lei, as pessoas que eram atendidas em escolas especiais, impedidas de se matricular no ensino regular tem permissão legal para estudar na escola comum. No artigo 59, destaca que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades.

O documento mais atual data de janeiro de 2008 - A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Este documento retoma o documento anterior de 1994, apresentando um olhar voltado ao respeito às diferenças e na valorização das diversidades. Denota outra perspectiva na compreensão da pessoa com deficiência, assim como na implementação de ações na atuação pedagógica junto a essa população, na medida em que: “(...) acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos” (p.5). O documento traz como objetivo:

Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento

educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (p. 14).

A preocupação acerca da acessibilidade nas instituições de ensino superior é expressa através da Portaria nº 3284/2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade para instruir processos de autorização e de reconhecimentos de cursos, bem como de credenciamento das instituições. Consta em seu artigo 2º, a parceria entre a Secretaria de Educação Superior e a Secretaria de Educação Especial, estabelecendo os requisitos de acessibilidade tomando-se como referência as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam da Acessibilidade de Pessoas com Deficiência através da preocupação com a edificação, o espaço, o mobiliário e o equipamento urbano. De acordo com essa Portaria, os meios que facilitam o acesso do aluno com deficiência precisam ser incorporados por todas as instituições públicas ou privadas, de forma que seja garantida a permanência do acadêmico no curso de graduação.

O Decreto Federal 5296/2004, caracterizado como Lei de Acessibilidade, traça as diretrizes para uma ampla reforma que garanta a acessibilidade das pessoas com deficiência em logradouros e instituições públicas e privadas, bem como apóia projetos que garantam a acessibilidade universal.

Ao falar sobre as condições de acessibilidade, não posso deixar de mencionar os apoios didático-pedagógicos e tecnológicos disponíveis a esses alunos no momento das provas em concursos. Os processos seletivos para o ingresso no ensino superior, com destaque para os concursos vestibulares que instituem bancas especiais

para candidatos com deficiência, deve ser uma medida embasada num projeto de mudança social, de caráter político e educativo.

As bancas especiais têm atuado nos concursos como um mecanismo para se trabalhar com as necessidades dos candidatos que possuem algum tipo de deficiência. De certa forma, ao terem como pressuposto diminuir as dificuldades dos alunos em termos de apoios didático-pedagógicos, não deixam de representar um caminho menos excludente do que naturalmente se apresenta um concurso classificatório como o vestibular.

Esse trabalho tem como amparo legal o Aviso Circular do MEC nº 277/1996, que sugere encaminhamentos para o processo de acesso do aluno com deficiência ao ensino superior, em especial ao concurso vestibular, solicitando às Universidades que desenvolvam ações para a flexibilização dos serviços educacionais, de infra-estrutura e de capacitação de recursos humanos.

Assim, na perspectiva de uma educação inclusiva, a partir da década de 1990 do século XX, as políticas de inclusão começam a ser implementadas gradativamente. Insere-se o debate em torno das políticas de inclusão no ensino superior, das discussões sobre acesso, permanência e na qualidade desse atendimento.

É importante ressaltar, porém, que não basta somente garantir o acesso, mas trabalhar com a questão da permanência do aluno no decorrer de sua graduação, o que é uma barreira ainda a ser enfrentada, uma vez que demanda a preocupação, por parte das Universidades, em adaptar o currículo e preparar professores e funcionários para o atendimento de tais alunos.

Neste sentido, pode-se dizer que o Brasil se encontra em um momento histórico muito importante, uma vez que o movimento em favor da atenção às pessoas com deficiência tem evoluído inclusive na terminologia a elas dirigida, resgatando valores sociais fundamentais, condizentes com a equiparação de direitos e de

oportunidades para todos. Isso se faz necessário, a partir do aumento do número de pessoas com deficiência adentrando as instituições de ensino superior, que passam a exigir a adoção de políticas para atender as suas necessidades. Percebe-se que, gradativamente, o atual contexto das Universidades brasileiras vai se construindo, ou seja, a presença destes alunos nos cursos universitários abre uma nova perspectiva e promove exigências para um melhor atendimento aos mesmos. Busca-se romper com certos paradigmas historicamente estabelecidos e certas mudanças na concepção de quem é a pessoa com deficiência. Luta-se por uma política institucionalizada que congregue um programa permanente nessa área que, além de possibilitar o ingresso e a permanência nos cursos de graduação, proporcione a esses alunos participação em projetos de pesquisa e de extensão da Universidade.

Dessa maneira ainda são muitos os desafios e os problemas a serem enfrentados. O processo de inclusão é um trabalho gradativo, que demanda mudanças estruturais e administrativas da instituição e, também, na concepção de homem. Por isso, nos diz MOREIRA (2005) que a Universidade deve ampliar o significado de sua função social, a fim de que as pessoas com deficiência deixem de ser categorizadas pela via da ineficiência, do desvio, do atípico e do improdutivo e a elas sejam assegurados o direito à equiparação de oportunidades e à educação.

Atualmente, tem-se discutido a respeito de três aspectos relacionados não só ao acesso, mas também à permanência do aluno. Tais aspectos se referem às condições arquitetônicas, adaptações curriculares e à preparação de profissionais capacitados, ampliando-se, dessa maneira, a discussão no sentido de estabelecer ações que possam viabilizar a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior. Como complementa MIRANDA (2007, p.129), “trata-se de uma política social e não mais compensatória, mas de direito à cidadania.

[...] Resta pensar em mecanismos que efetivem a execução das leis e políticas”. Para tanto, é importante uma estreita relação da Universidade com as instâncias políticas dos Estados e da Federação, como sugere MOREIRA (2004):

Uma boa organização administrativa e didática que busque contemplar a diversidade possível é um fator que deve e pode ser buscado por toda e qualquer instituição de ensino superior. Contudo, o respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades para todos os alunos requer investimentos e ações governamentais nas próprias universidades. É preciso investir na remoção de barreiras físicas e atitudinais, na previsão e provisão de recursos materiais e humanos para esse alunado. Caso contrário, a efetivação de sua inclusão no ensino superior será improvável (p.66).

GLAT (2004), ao discorrer sobre o assunto, diz que a implementação de políticas de qualidade, voltadas à educação inclusiva, será diretamente influenciada pelo grau de envolvimento e parceria entre a Universidade e a sociedade em seu todo. Comenta que, diante dos desafios da sociedade contemporânea, repensar a instituição universitária e a docência torna-se uma necessidade imprescindível. Para tanto, é importante que se valorize a pesquisa, além de estimular a participação e a autonomia dos alunos, na busca e aprimoramento do conhecimento. Dessa maneira, entendemos que a Universidade deve ampliar o significado de sua função social e assegurar o direito à educação e à igualdade de oportunidades a sua clientela, na perspectiva de que a igualdade de oportunidades não é privilégio de alguns, mas deve permear a realidade de todo ser humano.

Portanto, pode-se dizer que ao se estudar a legislação educacional brasileira, no que tange as políticas de inclusão, percebe-se um movimento de concordância com uma linha inclusiva de educação ao defender que a pessoa com deficiência deve estar na escola regular, mas sabe-se que a problemática da inclusão vai além do que propõe os documentos oficiais que fundamentam as diretrizes educacionais. Promover a inclusão, não é apenas permitir que o aluno com deficiência esteja matriculado no ensino superior, mas sim garantir que lhe sejam proporcionadas condições de aprendizagem.

Nesse sentido, sabe-se que inúmeras são as dificuldades para que a política de inclusão se torne realidade na prática cotidiana de nossas instituições e que a inclusão no ensino superior deve ser um esforço conjunto; não se inicia e nem se finaliza em momentos estanques, mas constitui-se ao longo do tempo e depende de vários fatores.

T & M

Texto recebido em setembro de 2008.
Aprovado para publicação em outubro de 2008.

SOBRE A AUTORA:

Elisabeth Rossetto é docente na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste - Campus de Cascavel. Aluna do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFGRS (Nível: Doutorado). Membro do Grupo de Pesquisa NEPIE (Núcleo de Estudos em Políticas de Inclusão Escolar). Endereço eletrônico: lisath2006@yahoo.com.br.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília, 1994.

— **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** - LDB n. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996.

— **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 13 de janeiro de 2007.

— Ministério da Educação. **Aviso Circular nº 277/MEC/GM**. 08 de maio de 1996. Dirigido aos Reitores das IES, solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais. Brasília, 1996.

— Ministério da Educação. **Portaria nº 3.284** de 07 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições. Brasília, 2003.

— Ministério da Educação. **Decreto Federal nº 5296** de 02 de dezembro de 2004. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2004.

BRASIL. MEC/INEP. **Censo Educacional – 2004/2005/2006**. Disponível em: www.inep.gov.br. Acesso em: maio 2007.

BRASÍLIA. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria n. 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008.

CURY, C. R. J. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. GLAT, R.; PLETSCHE M.D. O papel da universidade frente às políticas públicas para educação inclusiva. **Revista Benjamin Constant**, Rio de Janeiro, a.10, n.29, p. 3-8, 2004.

MARTINS, C.B. O ensino superior brasileiro nos anos 90. São Paulo. **Revista Perspectiva**. São Paulo, vol. 14, n. 1, 2000.

MAZZONI, A. A., TORRES, E. F., ANDRADE, J. M. B. Admissão e permanência de estudantes com necessidades educativas especiais no ensino superior. **Acta Scientiarum**, Maringá, v. 23, n. 1, 2001.

MIRANDA, T.G. A inclusão de pessoas com deficiência na universidade. In: BAPTISTA C. R. (Org.). **Inclusão práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa**. Porto Alegre: Mediação, 2007.

MOREIRA L. C. **Universidade e alunos com necessidades educacionais especiais: das ações institucionais às práticas pedagógicas**. São Paulo: USP, 2004. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2004.

— In(ex)clusão na universidade: o aluno com necessidades educacionais especiais em questão. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, n. 25, p. 37-47, 2005.

NERI, M. (et al.). **Retratos da deficiência no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV/IBRE, CPS, 2003.

OLIVEN, A. C. Origem, características e desenvolvimento do sistema de ensino superior no Brasil. In: MOROSONI M.; LEITE, D. **Universidade e integração no Cone Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1992.

PACHECO, R.V.; COSTAS, F.A.T. O processo de inclusão de acadêmicos com necessidades educacionais especiais na Universidade Federal de Santa Maria. **Revista Educação Especial**. Santa Maria, n. 27, 2006, p. 151-170.

PEREIRA M. M. **Inclusão e universidade**: análise de trajetórias acadêmicas na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, UFRGS, 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRGS, 2007.

VALDÊS, M. T. M. (Org.) **Inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior no Brasil**: caminhos e desafios. Fortaleza: EDUECE, 2006.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

REVISTATEMAS & MATIZES

Versão eletrônica disponível na internet:

www.unioeste.br/saber